



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 07/99

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, em sua 4ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28.04.99, por unanimidade, resolveu **APROVAR** O Calendário deste Quinto Regional, referente ao exercício de 2000.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

CALENDÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2000

MÊS/DATA	DIA	EVENTO	LOCALIDADE
JANEIRO/2000			
01 a 06		Recesso	Toda a Região (*)
15	Sábado	Padroeiro da Cidade	Santo Amaro
20	Quinta	Padroeiro da Cidade	Brumado e Camacã
23	Domingo	Padroeiro da Cidade	Ubaíra
FEVEREIRO/2000			
02	Quarta	Padroeira da Cidade	Santo Amaro e Candeias
MARÇO/2000			
02	Quinta	Emancipação da Cidade	Irecê
03	Sexta	Véspera do Carnaval	Camaçari, Candeias, Salvador, Simões Filho
06	Segunda	Carnaval	Toda a Região (*)
07	Terça	Carnaval	Toda a Região (*)
08	Quarta	Cinzas	Toda a Região
19	Domingo	Padroeiro da Cidade	Itabuna e Itapetinga
26	Domingo	Dia da Cidade	Itaberaba
ABRIL/2000			
19	Quarta	Semana Santa	Toda a Região (*)
20	Quinta	Aniversário da Cidade Semana Santa	Irecê Toda a Região (*)
21	Sexta	Semana Santa Tiradentes	Toda a Região (*)

22	Sábado	Semana Santa	Toda a Região (*)
23	Domingo	Padroeiro da Cidade	Ilhéus
MAIO/2000			
01	Segunda	Dia do Trabalho	Toda a Região
09	Terça	Emancipação da Cidade	Teixeira de Freitas
12	Sexta	Criação do Município	Eunápolis
18	Quinta	Criação da Freguesia	Itaberaba
24	Quarta	Padroeira da Cidade	Eunápolis
26	Sexta	Emancipação da Cidade	Barreiras
28	Domingo	Emancipação da Cidade	Senhor do Bomfim
29	Segunda	Emancipação da Cidade	Santo Antônio de Jesus
JUNHO/2000			
11	Domingo	Emancipação da Cidade	Brumado
13	Terça	Padroeiro da Cidade	Alagoinhas, Jequié, S. Antônio de Jesus, Guanambi e Jacobina
22	Quinta	Corpus Christi	Toda a Região (*)
23	Sexta	Véspera de São João	Toda a Região (*)
24	Sábado	São João	Toda a Região (*)
28	Quarta	Emancipação da Cidade	Ilhéus
29	Quinta	Padroeiro da Cidade	Teixeira de Freitas
30	Sexta	Emancipação Política	Ubaíra
JULHO/2000			
02	Domingo	Independência da Bahia	Toda a Região
07	Sexta	Emancipação da Cidade	Conceição do Coité
15	Sábado	Emancipação da Cidade	Juazeiro
26	Quarta	Padroeira da Cidade	Feira de Santana
28	Sexta	Emancipação da Cidade	Itabuna, Jacobina, P. Afonso
29	Sábado	Emancipação da Cidade	Cruz das Almas
AGOSTO/2000			
04	Sexta	Padroeiro da Cidade	Irecê
06	Domingo	Padroeiro da Cidade	Bom Jesus da Lapa, Brumado
11	Sexta	Dia do Magistrado	Toda a Região (*)
14	Segunda	Emancipação da Cidade	Guanambi, Candeias
15	Terça	Padroeira da Cidade	Ilhéus, Vitória da Conquista
16	Quarta	Padroeira de Cidade	Ipiaú
30	Quarta	Emancipação da Cidade	Camacã
SETEMBRO/2000			
07	Quinta	Independência do Brasil	Toda a Região
08	Sexta	Padroeira da Cidade	Juazeiro
15	Sexta	Dia N. S. da Soledade	Bom Jesus da Lapa
19	Terça	Restauração do Município	Euclides da Cunha
27	Quarta	Padroeiro da Cidade	Itamaraju
28	Quinta	Emancipação da Cidade	Camaçari
29	Sexta	Padroeiro da Cidade	Simões Filho
OUTUBRO/2000			
04	Quarta	Dia S. Francisco de Assis	Paulo Afonso
05	Quinta	Emancipação da Cidade	Itamaraju
12	Quinta	Padroeira do Brasil	Toda a Região
25	Quarta	Emancipação da Cidade	Jequié
28	Sábado	Dia dos Servidores Públicos	Toda a Região
30	Segunda	Dia do Comerciante	Itabuna

NOVEMBRO/2000			
01	Quarta	Todos os Santos	Toda a Região (*)
02	Quinta	Finados	Toda a Região (*)
07	Terça	Emancipação da Cidade	Simões Filho
08	Quarta	Padroeira da Cidade	Valença
09	Quinta	Emancipação da Cidade	Vitória da Conquista
10	Sexta	Emancipação da Cidade	Valença
15	Quarta	Proclamação da República	Toda a Região
DEZEMBRO/2000			
02	Sábado	Emancipação da Cidade	Ipiaú
08	Sexta	Padroeira do Estado Dia Bom Jesus Navegantes Padroeira da Cidade	Toda a Região (*) Bom Jesus da Lapa Euclides da Cunha, Cruz das Almas
12	Terça	Emancipação da Cidade	Itapetinga
20 a 31	Terça	Início do Recesso	Toda a Região (*)

(*) Lei 5.010/66, art. 62, incisos I, II, III, IV.

Observações:

1. Não serão realizadas atividades no período de recesso: de 20/12/2000 a 06/01/2001.
2. Na hipótese de outros feriados municipais não contemplados pelo presente calendário, as Juntas de Conciliação e Julgamento deverão fazer comunicação prévia à Presidência deste Tribunal, acompanhada do respectivo Decreto Municipal, a fim de que o ato seja expedido.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Salvador, 29 de abril de 1999

Martinelli
Maria da Conceição M. D. Martinelli Braga
Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência

*Publicada no DV do TST
de 04.05.99
Ilma das Neves Cruz
Assessoria*